CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/89, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.989

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1.972, 1973, 1.975 a 1.982.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativas aos exercícios de 1.972, 1.973, 1.975 a 1.982.

Art. 2º - Fica ainda, rejeito o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando irregular as contas relativas aos exercícios de 1.972, 1.973, 1.975 a 1.982.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989

JAIR PORTES DA SILVA
Presidente

HÉLIO RÚBIO FARIA
Vice-Presidente

FÁBIO VICTER GRIPP
Secretário